



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 039/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 11 de março de 2026.

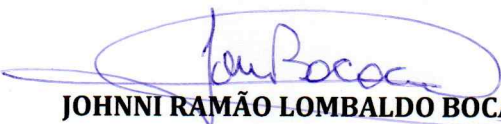
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 12/03/2026
Protocolo Nº 55/2026
Secretário Carandê A. P. P. P.
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCJ / /
Lido em / /

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 039/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$9.994,00 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.103010033,1.186 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DEP. E.B.G.) – FR:0600.

FUNÇÃO:10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ./ATIVIDADE: 1.186

3390.30.00.00 – Material de consumo.....R\$2.000,00

3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - PF.....R\$100,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.....R\$7.894,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso recebido do governo federal para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

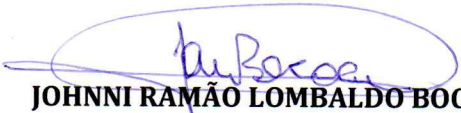
0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos da emenda parlamentar (Dep. E.B.G.), para incremento temporário, ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, repasse do governo federal.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos da emenda parlamentar (Dep. E.B.G.), para incremento temporário, ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, repasse do governo federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal